



Esclarecimento de Dúvidas/Comentários À PORTARIA 141/2020 - FORMAÇÃO CONTÍNUA

Artº 2º

Na formação à Distância o número de unidades de crédito (UC) são metade das formações presenciais. Ou seja, serão necessários 6 UC para renovar o TPTD. Mas como existe um Decreto-Lei de excepção que igualiza o número de UC, para este tipo de formação face ao quadro de pandemia, as UC obtidas são iguais para as formações presenciais (que estão suspensas) ou à distância. Assim, enquanto não for revogado esse Decreto-Lei serão necessários as mesmas 3 UC

Artº 4º

O treinador caso esteja a treinar no estrangeiro pode pedir a suspensão do TPTD até 3 anos. Para isso terá que fazer o pedido ao IPDJ enviando, em anexo, um documento da entidade empregadora com a data de início da prestação de serviço no estrangeiro. Automaticamente o seu título fica suspenso até o treinador regressar a Portugal e pedir a anulação da suspensão

Artº 7º

Tipologia das Entidades Formadoras também foi alterado, acrescentando às já existentes, as Associações representantes dos treinadores e também as Associações Distritais ou Territoriais

Artº 8º

Houve redução dos prazos. Antes eram 90 dias e agora passou para 60 dias, no caso das entidades formadoras constantes no artº 7º.

Outras entidades podem solicitar ao IPDJ a creditação de ações de formação contínua pontuais mas têm que fazer o pedido 90 dias (ou mais) antes da realização da ação. Em casos excepcionais o IPDJ pode validar uma ação, desde que o pedido seja feita até 15 dias antes da data da realização da ação. **Foi dado muita importância a este aspecto, pois agora o IPDJ está impedido por lei de validar uma ação de formação, caso o pedido seja feito num período inferior aos 15 dias.**

Patrocinadores oficiais





QUESTÕES GENÉRICAS COLOCADAS PELO IPDJ E RESPOSTAS DADAS

1 - Existe um treinador em que o seu TPDT termina a 4/8/2020. O que acontece?

Resposta: A lei antiga aplica-se a quem tem o TPDT em vigor. Assim, neste caso o treinador tem que ter os 10 créditos feitos até 4/8/2020. A partir daí aplica-se a nova lei, ou seja os 3 créditos

2 - Um dado treinador acabou de fazer o curso em fevereiro de 2020 e tem o seu título válido até 2/2/2025. O que acontece?

Resposta: até 2025 terá que fazer os 10 créditos. A nova lei só se aplica no final da validade do título

3 - Neste momento tenho o meu TPTD caducado pois não fiz os 10 créditos necessários, até ao final da validade do TPDT. Só tenho 6 crédito feitos. O que acontece?

Resposta: Desde que tenha 3 ou mais UC feitos, o seu título é automaticamente renovado pelo período de 3 anos

NOTA - Tutores, formadores de cursos de treinadores podem continuar a obter um total de 50% das UC. Se antigamente os tutores ou formadores de cursos de treinadores poderiam obter 5 UC do total de 10, agora podem obter na mesma de 50% ou seja 1,5 UC

4- Completei a licenciatura, mestrado ou doutoramento na área. O que acontece?

Resposta: o TPDT é imediatamente renovado pelo período de 3 anos, pois é-lhe atribuído a totalidade dos créditos necessários, ou seja, 3 UC

5 - Um dado treinador tem o seu TPTD válido até 01/10/2023. Neste momento já possui os 10 créditos, 5 por equivalência (ainda não submetidos) e 5 por ações de formação. Quando submeter os 5 créditos, vamos supor no próximo dia 10/7, a data do novo TPTD fica renovado automaticamente por mais 3 anos? Ou seja, até 1/10/2026? Ou os 3 anos começam logo a contar a partir da data da passagem do novo TPTD 10/7/2020?

Resposta: o TPTD está em condições de ser revalidado em 1/10/2026 por mais 3 anos.

Patrocinadores oficiais





6 - Um dado treinador tem o seu título válido até 30/5/2023. Neste momento possui já 5 créditos (2,5 por equivalência e 2,5 por ações).

Se não fizer mais nenhum crédito até ao final da data de validade do seu TPTD, o seu título caduca? Ou é renovado por mais 3 anos, atendendo a que ele já tem mais de 3 créditos?

Resposta: o TPTD está em condições de ser revalidado em 30/5/2023 por mais 3 anos.

NOTA- Os TPTD são renovados à data da sua caducidade, independentemente do momento em que se obtêm as condições para a sua revalidação.

Se um TPTD tem validade até 1/10/2026, é nessa data que será revalidado por mais 3 anos.

O sistema informa os Treinadores quando obtêm as condições para a revalidação do TPTD (agora 3UC), mas o TPTD só será revalidado no dia em que atingir o prazo de validade.

QUALQUER DÚVIDA OUS QUESTÃO SOBRE ESTE ASSUNTO, DEVEM COLOCAR PELO SEGUINTE EMAIL: formacaoqualificacao@ipdj.pt

Patrocinadores oficiais

